



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20240200
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9-2023-035-PE
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA JATOBAL, Nº 118, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.714454/0001-40, representado pelo Srº ALINE SOUZA TAVARES, Secretária de Assistência Social, portador do CPF nº 489.109.702-78, residente na Rua Aloysio Chaves. 41, e de outro lado a firma D W PAIVA BRITO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ 13.031.234/0001-48, estabelecida à RUA JATOBAL, nº 142, ELETRONORTE, Jacundá-PA, CEP 68590-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) DIONE WALDA PAIVA BRITO, residente na , Jacundá-PA, portador do CPF 678.980.682-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9-2023-035-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS E MATERIAIS

1.1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020452	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO - Marca.: CLEAN VASSOURA DE PIAÇAÇA, NYLON/ MADEIRA 40CM C/ CABO, VASSOURA NYLON COM BASE MADEIRA DE 40CM. IDEAL PARA PISOS EXTERNOS, COMO PÁTIO, CALÇADA E RUA. COM CABO DE MADEIRA.	UNIDADE	80,00	21,900	1.752,00
020795	FACA DE COZINHA INOX MÉDIA - Marca.: IDEA FACA INOX, 08 POLEGADAS, CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	8,00	21,500	172,00
020820	GARRAFA TÉRMICA 5L - Marca.: INVICTA ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 5L, GARRAFA TÉRMICA EM MATERIAL COM ISOLAMENTO TÉRMICO QUEGARANTE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA PARA SERVIR ROLHA CLEAN, CAPACIDADE DE 10H DE CONSERVAÇÃO.	UNIDADE	40,00	60,000	2.400,00
020843	ISQUEIRO A GÁS - Marca.: BIC Isqueiro a gás, com resinas termoplásticas, pedra base de nichmetal, peças metálicas e gás butano sob pressão altamente inflamável, cores diversas.	UNIDADE	40,00	6,500	260,00
020965	PAPEL ALUMINIO 45CM X 7,5 M - Marca.: IDEA ESPECIFICAÇÃO: Folha de alumínio, confeccionado em material de alta qualidade E RESISTÊNCIA NAS DIMENSÕES 45CMX7,5M.	ROLO	60,00	10,200	612,00
032933	CAIXA DE ISOPOR 12 LTS - Marca.: ISOESTE ESPECIFICAÇÃO: ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM 300MM DE COMPRIMENTO, 185MM DE LARGURA E 261MM DE ALTURA.	UNIDADE	12,00	31,000	372,00
032937	CAIXA DE ISOPOR 7 LTS - Marca.: ISOESTE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ISOPOR POLIESTIRENO EXPANDIDO COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS COM 29CM DE COMPRIMENTO, 20,5CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA.	UNIDADE	12,00	25,500	306,00
058993	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - Marca.: VINIGAS Registro com Regulador com mangueira transparente, para instalar do Fogão ao Botijão de Gás, pssuir registro pra abrir e fechar o gás, conexão entrada e saída. KIT: 01 Registro com Regulador + 02 Abraçadeiras + 01 Mangueira de 1,25 metros, produto com selo INMETRO.	UNIDADE	32,00	50,000	1.600,00
059015	PAPEL FILME - Marca.: FLORAL	ROLO	40,00	13,000	520,00

RUA PINTO SILVA S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



102284	PAPEL FILME ROLO DE 28 CM COM 15 METROS SABONETE EM BARRA 90G. - Marca.: IARA	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
102288	SABONETE EM BARRA, FRAGÂNCIA DIVERSAS. LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML - Marca.: FC	UNIDADE	800,00	3,400	2.720,00
102300	LIMPA ALUMÍNIO, 500ML, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALEM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	24,00	16,900	405,60
102302	ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE - Marca.: DIDIU ESCOVA SANITÁRIA COM RECIPIENTE/SUPOORTE DE 30 CM EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CERDAS DE 7 CM NO MATERIAL MICROFIBRA.	UNIDADE	12,00	8,600	103,20
102303	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS,FORMATO ARREDONDADO,COM CABO LONGO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON,MEDINDO DE 30 A 34 CM. DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML. - Marca.: GLEIDE	UNIDADE	200,00	19,500	3.900,00
	Desodorizador de Ambiente 360 ml. CARACTERÍSTICAS: Que eliminam odores desagradáveis do ambiente deixando um delicado e intenso perfume. Fragrâncias: Talco, lavanda, flores de jasmim.				
102311	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, PACOTE COM 03 UNIDADES - Marca.: WISCH	UNIDADE	160,00	2,900	464,00
102315	ESPONJA DUPLA FACE, MANTA DE FIBRAS SINTÉTICAS, MATERIAL ABRASIVO E ADERIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO,ESPESSURA 20MM, COR: VERDE E AMARELO.	UNIDADE	600,00	6,890	4.134,00
102317	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS - Marca.: CLEAN Saco Plástico para Lixo 50 Litros. Reforçado e resistente, pacote com 50 unidades, cor preto.	UNIDADE	80,00	16,000	1.280,00
102322	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO GRANDE DE MADEIRA - Marca.: FACIL PÁ PARA LIXO, BASE COLETORA EM PÁSTICO, MEDINDO A PARTIR 20CM LARGURA, COMPRIMENTO A PARTIR DE 17CM,CABO LONGO MEDINDO A PARTIR DE 60CM, MATERIAL MADEIRA,CORES DIVERSAS.	UNIDADE	32,00	23,200	742,40
102323	VASSOURA ESCOVÃO LIMPEZA PESADA DE NYLON CERDAS DURA S COM CABO - Marca.: CLEAN VASSOURA ESCOVÃO P/ LIMPEZA PESADA DE NYLON, CERDAS DURAS E COM CABO, O CABO É DE AÇO. CERDAS DURAS. ESCOLHA IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS E PISOS RÚSTICOS. CERDAS, SUPER-RESISTENTES. IDEAL PARA ESCOVAÇÃO DE PISOS. DIMENSÕES SEM CABO: 25CM X 8,6CM X 4,2CM. DIMENSÕES DO CABO: 120 X 2,1 X 2,1CM.	UNIDADE	6.000,00	10,190	61.140,00
102329	ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70% 1 LITRO - Marca.: NOBRE ÁLCOOL ETÍLICO SOLUÇÃO 70%,FRASCO 1 LITRO, PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E ARTIGOS SEMICRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS.EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNIDADE	120,00	12,490	1.498,80
102336	AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60 X 85 CM. - Marca .: SOLON AVENTAL PLÁSTICO IDEAL PARA COZINHA,TAMANHO DE 60X85CM, FRENTE ÚNICA, COM LAÇOS PARA AMARRAR NA PARTE DE TRÁS.	UNIDADE	32,00	21,890	700,48
102337	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS - Marca.: DIDIU Balde Plástico frisado, capacidade 20 litros,reforçado, com Alça de Ferro,para uso geral.	UNIDADE	40,00	54,900	2.196,00
102342	CESTO TELADO PARA LIXO DE 20 LITROS - Marca.: DIDIU Lixeira Cesto de Lixo Telado de 20 litros,plástico,Cores Diversas.	UNIDADE	848,00	6,440	5.461,12
102425	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca.: QUEROCOPO Copo descartável de 200ml,com material resistente e transparente, dimensões:8,5cm de altura, e 7cm diametro boca. Pacote com 100 unidades	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
102437	FACA DE COZINHA INOX GRANDE - Marca.: INVICTA FACA INOX,10 POLEGADAS,CABO PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	40,00	43,000	1.720,00
102439	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO,AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.	UNIDADE	40,00	121,000	4.840,00
102441	GARRAFA PARA CAFÉ 02 LITROS - Marca.: INVICTA GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, TAMPA COM ROSCA, CAPACIDADE 2 LITROS,AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLÁSTICO.	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
102442	JARRA PLÁSTICA PARA SUCO 02 LITROS - Marca.: SANREMO JARRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO,COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	8,00	73,000	584,00
102444	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 02 LITROS - Marca.: NADIR JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS.	UNIDADE	120,00	8,500	1.020,00
102445	COADOR EM PANO PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE - Marca.: SO COADOR PARA CAFÉ, MATERIAL MALHA DE ALGODÃO, CABO PLÁSTICO RESTINTE.	UNIDADE	32,00	5,500	176,00
102451	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: CONDOR ESCOVA DE LAVAR ROUPAS OVAL, DE MADEIRA, LAVA ROUPAS, CERDAS RÍGIDAS EM NYLON, IDEAL PARA ESFREGAR ROUPAS, TÊNIS, E TECIDOS EM GERAL COMPOSIÇÃO: MADEIRA E POLIPROPILENO.	UNIDADE	12,00	33,010	396,12
102454	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA - Marca.: DIDIU BANDEJA MATERIAL PLÁSTICO, RETANGULAR 40X33 XM, PARA SERVIR.	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
102455	BANDEJA DE AÇO INOX MÉDIA - Marca.: JC BANDEJA EM AÇO INOX, RETANGULAR MEDINDO 49X33CM.	UNIDADE	12,00	170,000	2.040,00
102459	FAQUEIRO INOX COM 30 PEÇAS - Marca.: SIMONAJE Faqueiro em lâmina de Aço, com 30 peças e com cabo de plástico resistente.	UNIDADE	100,00	9,490	949,00
102461	PRATO DE VIDRO TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO - Marca.: NADIR PRATO PARA REFEIÇÕES 22CM, EM VIDRO, COR TRASPARENTE,	UNIDADE			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



102471	FUNDO 22,2x3,2cm. PANELA DE PRESSÃO 7LITROS - Marca.: PANELUX UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS COM ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, CABOS ANATÔMICOS EM BAQUELITE E SISTEMAS DE SEGURANÇA. CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO POLIDO.	6,00	178,000	1.068,00
102472	TOALHA DE MÃO PEQUENA 100% ALGODÃO - Marca.: SOLON UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: TOALHA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	48,00	13,000	624,00
102488	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 05 LITROS - Marca.: COLONIAL UNIDADE Leiteira em alumínio fornido com alça e tampa, capacidade para 05 litros.	8,00	133,500	1.068,00
102493	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 05 LITROS COM TAMPA - Marc UNIDADE a.: COLONIAL	4,00	175,000	700,00
102494	PANELA ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS, COM ALÇA MADEIRA. UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
102494	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO 10 LITROS COM TAMPA - Marc UNIDADE a.: COLONIAL	4,00	275,000	1.100,00
102494	PANELA ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM ALÇA EM MADEIRA. UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
102495	PULVERIZADOR SPRAY DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 300 ML. UNIDADE - Marca.: DIVERSO	120,00	16,000	1.920,00
102495	PULVERIZADOR/BORRIFADOR, SPRAY, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 300ML, CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS:(Comp x Larg x Alt): 9,5x7,0x16,1 cm. UNIDADE	120,00	16,000	1.920,00
102545	CUSCUZEIRA PRETA MÉDIA Nº16 - Marca.: COLONIAL UNIDADE CUSCUZEIRA PRETA, MÉDIA, CAPACIDADE 2 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO ANTI ADERENTE, GRELHA REMOVÍVEL, Medidas APROXIMADAS: 17,5 x 16,5 x 16,5.	10,00	86,200	862,00
113364	ÓLEO DESODORIZADOR DE AMBIENTE LAVANDA 120 ML - Marc UNIDADE a.: POLITRIS	40,00	16,200	648,00
113364	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO OLEO, 120ML, FRAGÂNCIA LAVANDA UNIDADE	40,00	16,200	648,00
113366	BANDEJA DE ALUMÍNIO DESCARTÁVEL 500ML C/ TAMPA - PAC UNIDADE OTE COM 100 UNIDADES - Marca.: AMAZON	40,00	150,000	6.000,00
113366	BANDEJA DESCARTÁVEL: EMBALAGEM EM ALUMÍNIO RETANGULAR DESCARTÁVEL, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURA QUENTE E FRIO, ATÓXICA E MEDINDO: 165 X 124 X 43MM. CAPACIDADE DE 500ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UNIDADE	40,00	150,000	6.000,00
113412	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA Nº 20 - Marca. UNIDADE : ABC	4,00	117,000	468,00
113412	PANELAS CAÇAROLA, QUE SEJA CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO MACIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, PARA IMPEDIR O RISCO DE TRINCAS E FISSURAS. COM ALÇAS FUNDIDAS EM CONJUNTO, COM O CORPO DA PANELA E REVESTIDA EM MADEIRA TENDO BELO ACABAMENTO FINALIZADA COM VERNIZ, PARA QUE OS ALIMENTOS SEJAM COZIDOS RAPIDAMENTE MANTENDO TEMPERATURA ELEVADA MAIS TEMPO, LEVANDO A ECONOMIA DE GÁS. PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE, POSSUINDO CABOS DE MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO. PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, MAIS BELEZA E COMODIDADE EM SUA COZINHA. PODE SER UTILIZADA EM FOGÃO A LENHA, FOGÃO À GÁS OU ELÉTRICO. FÁCIL LIMPEZA, PODE-SE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL. NÚMERO 20: 20 CM DE DIÂMETRO, 8,5 CM ALTURA, - 1,5 LITROS. UNIDADE	4,00	117,000	468,00
113426	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS - Marca.: OESTE UNIDADE CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 120 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS, COMPRIMENTO: 90CM. LARGURA: 62CM. ALTURA: 46CM. DIMENSÕES INTERNAS, COMPRIMENTO: 73CM. LARGURA: 52CM.	12,00	285,900	3.430,80
113426	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS - Marca.: OESTE UNIDADE CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 120 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS, COMPRIMENTO: 90CM. LARGURA: 62CM. ALTURA: 46CM. DIMENSÕES INTERNAS, COMPRIMENTO: 73CM. LARGURA: 52CM.	12,00	285,900	3.430,80
113574	ALTAURA: 34CM. UNIDADE	12,00	285,900	3.430,80
113574	BACIA DE ALUMÍNIO 20 LITROS - Marca.: ABC UNIDADE BACIA REDONDA, MATERIAL ALUMÍNIO, ALTURA 13CM, DIÂMETRO 60CM CAPACIDADE 20 LITROS.	4,00	140,000	560,00
113578	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA DE 10 LITROS - Marca.: PLAS UNIDADE UTIL	10,00	75,000	750,00
113578	CAIXA PLÁSTICA, MODELO ORGANIZADORA, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA. UNIDADE	10,00	75,000	750,00
113579	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA DE 20 LITROS - Marca.: PLAS UNIDADE UTIL	12,00	92,000	1.104,00
113579	CAIXA PLÁSTICA, MODELO ORGANIZADORA, CAPACIDADE 20 LITROS, COM TAMPA. UNIDADE	12,00	92,000	1.104,00
113585	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 50 LITROS - Marca.: UNIDADE OESTE	20,00	145,990	2.919,80
113585	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 50 LITROS - Marca.: UNIDADE OESTE	20,00	145,990	2.919,80
113585	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS DIMENSÕES, EXTERNAS, COMPRIMENTO 90 CM. LARGURA 62CM. ALTURA: 46 CM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 73 CM. LARGURA: 52 CM. ALTURA: 34 CM. UNIDADE	20,00	145,990	2.919,80
113585	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS DIMENSÕES, EXTERNAS, COMPRIMENTO 90 CM. LARGURA 62CM. ALTURA: 46 CM. DIMENSÕES INTERNAS: COMPRIMENTO: 73 CM. LARGURA: 52 CM. ALTURA: 34 CM. UNIDADE	20,00	145,990	2.919,80
113586	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 80 LITROS - Marca.: UNIDADE ISOESTE	20,00	159,990	3.199,80
113586	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 80 LITROS - Marca.: UNIDADE ISOESTE	20,00	159,990	3.199,80
113586	Especificações: 75,3cm de comprimento x 55,3cm de largura x 40,1cm de altura, capacidade: 80 Litros, Embalagem: 1 Caixa térmica de isopor capacidade de 80 Litros sem Alça com Dreno. UNIDADE	20,00	159,990	3.199,80
113588	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 160 LITROS - Marca. UNIDADE : ISOESTE	16,00	280,000	4.480,00
113588	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 160 LITROS - Marca. UNIDADE : ISOESTE	16,00	280,000	4.480,00
113588	caixa de isopor 160 litros, dimensões internas: comprimento: 710mm, largura: 500mm, altura 475mm UNIDADE	16,00	280,000	4.480,00
113591	CAIXA DE ISOPOR C/ CAPACIDADE DE 03 LITROS - Marca.: UNIDADE ISOESTE	8,00	13,000	104,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	Caixa térmica de isopor, espessura da Parede: 20 mm com capacidade para 3 litros. Medidas: Altura 18cm,Largura 14 cm,Comprimento 23 cm.					
113592	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 10X15 - Marca.: ECO QUILO Para uso de refrigerador e conservação dos alimentos. Tamanho: 10x15	40,00	60,000	2.400,00		
113593	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 10X25 - Marca.: ECO QUILO Medida: 10x25x0,06 (10 cm na abertura do saco, 25 cm de altura),Para uso de refrigerador e conservação dos alimentos. Tamanho: 10x25.	60,00	62,000	3.720,00		
113596	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 60X90 - Marca.: ECO QUILO Para uso de refrigerador e conservação dos alimentos. Tamanho: 60x90	200,00	62,000	12.400,00		
113597	SACOLA TRANSPARENTE - 20KG - Marca.: ECO QUILO Sacola Transparente 20kg: Para uso de refrigerador e conservação dos alimentos, material resistente para transportar alimentos pesados.	120,00	90,000	10.800,00		
113598	SACOLA TRANSPARENTE - 30KG - Marca.: ECO QUILO Sacola Transparente 30kg: Para uso de refrigerador e conservação dos alimentos, material resistente para transportar alimentos pesados, 30cm de comprimento, 45cm de altura e 0,6 cm espessura.	200,00	90,000	18.000,00		
113739	SODA CÁUSTICA POTE DE 1KG - Marca.: LIMPON UNIDADE Emb. c/ 1,00 Kg. Soda cáustica em escamas. Composição: Hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio.	40,00	25,100	1.004,00		
113907	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE 20CM - Marca.: COLONIAL UNIDADE FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE DE 20CM, EM ALUMÍNIO ACABAMENTO EXTERNO LIXADO, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T3 20CM DE DIÂMETRO, 1L ANTIADERENTE STARFLON T3, TECNOLOGIA T QUE POSSUI MAIOR PODER DE ANTIADERÊNCIA, MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO, MAIOR DURABILIDADE, MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA E LIVRE DE PFOA. COM CABO EM AÇO INOX E COM PROTEÇÃO DE SILICONE. MEDIDA DO PRODUTO: 20,8 X 38 X 9,3CM (LXCXA)	12,00	78,900	946,80		
114158	PESO DO PRODUTO: 600 GRAMAS RASTELO DE FERRO PARA FOLHA COM REGULADOR - Marca.: UNIDADE TRAMONTINA	4,00	59,000	236,00		
114176	RASTELO VASSOURA DE METAL PARA JARDINAGEM COM ANCINHO CURVO, 22DENTES/PALHETAS OU ARAMES,CABEÇA MEDINDO 36CM COM CABO DE 1.20M,REGULÁVEL,PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, COM REGULADOR.					
114176	SACO DE RÁFIA LISO COM MEDIDAS 50X80 NA COR BRANCA - UNIDADE Marca.: MALHA A	48,00	9,000	432,00		
	Saco de rafia, 50x80cm, cor branco. matéria prima saco de rafia, polipropileno, polímero ou plástico derivado do propileno					
114182	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 25X35CM - Marca.: FC UNIDADE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 25 X 35CM. COMPOSTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS MAIS RESISTENTES NA LINHA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS. É INDICADO PARA PRODUTOS QUE REQUEREM BOA ELASTICIDADE NA EMBALAGEM E TAMBÉM PARA COLOCAR ALIMENTOS OU OUTROS PRODUTOS RESFRIADOS OU REFRIGERADOS. ESPESURA: 6mm.	112,00	44,000	4.928,00		
114183	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - 30X40CM - Marca.: FC UNIDADE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 X 40CM. COMPOSTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS MAIS RESISTENTES NA LINHA DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS. É INDICADO PARA PRODUTOS QUE REQUEREM BOA ELASTICIDADE NA EMBALAGEM E TAMBÉM PARA COLOCAR ALIMENTOS OU OUTROS PRODUTOS RESFRIADOS OU REFRIGERADOS. ESPESURA: 6mm.	140,00	55,000	7.700,00		
114206	TOUCA SANFONADA PACOTE C/ 100 UNIDADES - Marca.: AMA PACOTE TOUCA SANFONADA PACOTE COM ELÁSTICO, DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,00	42,000	840,00		
114217	CABO DE MADEIRA 120CM - Marca.: REGIONAL UNIDADE CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA E RODO DE 120CM, COM ESPESURA 23MM.	160,00	6,090	974,40		
114239	SACO P/ CACHORRO QUENTE DE 21X12CM - Marca.: PRAPEST EMBALAGEM SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE, NA COR BRANCA, 21 X12CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	120,00	20,000	2.400,00		
114298	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS DE MATERIAL RESISTENTE MULT USO - Marca.: PLASTIL UNIDADE BALDE PLÁSTICO FRISADO DE ÓTIMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM ALÇA DE FERRO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	32,00	28,000	896,00		
114299	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA DE 12 LITROS - Ma UNIDADE rca.: PLASUTIL cesto plástico para lixo, capacidade 12 litros, com tampa e pedal.	12,00	43,000	516,00		
114304	TAPETE EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 50X70 PARA PORTA UNIDADE - Marca.: SOLON	20,00	55,000	1.100,00		
114305	EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 50X70 JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS DE INOX C/ CABO DE PLÁSTIC JOGO O RESISTENTE - Marca.: SIMONAGE 24 PEÇAS LAMINAS EM INOX,CABO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. 06 Facas,06 Colheres De Mesa,06 Garfos De Mesa,06 Colheres de Chá.	12,00	77,000	924,00		
114309	CONDICIONADOR CAPILAR FRASCO 350ML C/ FRAGÂNCIAS SOR UNIDADE TIDAS - Marca.: DARLIM	36,00	14,100	507,60		
114310	Condicionador capilar, frasco 350ml, varias fragâncias. DESODORANTE ROLON 50ML C/ FRAGÂNCIAS SORTIDAS - Marc UNIDADE a.: ALMA DE FLORES Desosorante antitranspirante, 50ml, fragância sortidas.	140,00	11,200	1.568,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



114311	ESCOVA DENTAL ADULTA CERDAS MACIA - Marca.: IDEA UNIDADE	140,00	5,590	782,60
	Escova dental, adulto, cerdas macias e arredondadas não irrita as gengivas.			
114313	SHAMPOO CAPILAR FRASCO 350ML C/ FRAGÂNCIAS SORTIDAS UNIDADE	140,00	16,000	2.240,00
	- Marca.: DARLIM			
114314	Shampoo capilar, frasco 350ml, varias fragâncias. MANGUEIRA PARA REGISTRO DE BOTIJÃO DE GÁS - Marca.: METRO	40,00	19,500	780,00
	VINIGAZ			
114316	Mangueira de gás GLT, composição policloreto de vinila, aprovada pelo INMETRO, BANDEJA DESCARTÁVEL DE PAPEL LAMINADO RETANGULAR N° UNIDADE	120,00	8,390	1.006,80
	07 43X51CM - Marca.: MAGICA			
114317	BANDEJA DESCARTÁVEL, RETANGULAR, PAPEL LAMINADO N°07 UNIDADE	120,00	7,580	909,60
	43X51CM. Marca.: MAGICA			
114318	BANDEJA DESCARTÁVEL, REDONDA, PAPEL LAMINADO N°04 25CM. UNIDADE	200,00	4,390	878,00
	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 PACOTE C/ 50 UNIDADES - Ma UNIDADE			
	rca.: ESTRELA			
114319	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23, FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 50 UNIDADES	240,00	4,970	1.192,80
	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33 PACOTE C/ 50 UNIDADES - Ma UNIDADE			
	rca.: ESTRELA			
114321	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33, FOLHA DUPLA, PACOTE C/ 50 UNIDADES	160,00	7,900	1.264,00
	CREME DENTAL ANTICÁRIE C/ FLÚOR 90G - Marca.: SORRIS UNIDADE			
114322	CREME DENTAL, COM FLÚOR, 90G APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 UNIDADES - Ma UNIDADE	160,00	7,100	1.136,00
	rca.: BIC			
114323	APARELHO BARBEAR, DESCARTÁVEL, DUAS UNIDADES. POTE DESCARTÁVEL REDONDO C/ TAMPA TRANSPARENTE 200ML UNIDADE	1.000,00	27,300	27.300,00
	PACOTE C/ 50 UNIDADE - Marca.: MAGICA			
114324	POTE DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200ML. UNIDADE	600,00	39,000	23.400,00
	POTE DESCARTÁVEL REDONDO C/ TAMPA TRANSPARENTE 250ML UNIDADE			
	PACOTE C/ 50 UNIDADE - Marca.: MAGICA			
114336	POTE DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, REDONDO, COM TAMPAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML. UNIDADE	600,00	90,000	54.000,00
	EMBALAGEM DESCARTÁVEL QUADRADA TRANSPARENTE DE 200ML UNIDADE			
	- Marca.: PACK			
114340	Embalagem descartável quadrada, transparente de 200ML, com tampa alta, pacote com 100 unidades. UNIDADE	800,00	99,800	79.840,00
	EMBALAGEM DESCARTÁVEL RETANGULAR TRANSPARENTE DE 250 ML - Marca.: PACK			
114361	Embalagem descartável retangular, transparente de 250ML, com tampa alta, pacote com 100 unidades. UNIDADE	24,00	57,000	1.368,00
	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO C/ TAMPAS COM 05 DIVISÓRIAS UNIDADE			
	S - Marca.: PLASUTIL			
114407	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO, COM TAMPAS 05 DIVISÓRIAS, CORES DIVERSAS, Dimensão aproximadas: (Comp x Larg x Alt): 37,0x29,5x5,8 cm UNIDADE	240,00	3,390	813,60
	HASTE FLEXÍVEL CAIXA COM 75 UNIDADES - Marca.: TOPS CAIXA			
114408	Hastes Flexíveis com Ponta de Algodão Caixa com 75 Unidades UNIDADE	160,00	8,000	1.280,00
	ALGODÃO HIDRÓFILO CAIXA C/ 50 GRAMA - Marca.: TOPS CAIXA			
	Composição Algodão Hidrófilo: 100% Algodão			
114425	ESMALTE CREMOSO PARA UNHA 08ML - BASE TRANSPARENTE - UNIDADE	80,00	7,500	600,00
	Marca.: IMPALA			
114428	Esmalte, incolor, cremoso, 08ML. ABSORVENTE SUAVE C/ ABA PACOTE COM 08 UNIDADE - Marc UNIDADE	240,00	5,200	1.248,00
	a.: INTIMUS			
	Oferece até 6 horas de proteção			
	Absorvente com aba, proporciona conforto e proteção contra vazamentos, Possui cobertura suave que ajuda a prevenir irritações.			
114430	REGISTRO REGULADOR DE GÁS SEM MANGUEIRA - Marca.: VI UNIDADE	20,00	47,000	940,00
	NIGAZ			
	Ideal para uso doméstico em botijão de 13kgs, com selo Inmetro			
114453	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ COM 06 UNIDADES - Marca.: N JOGO	20,00	83,500	1.670,00
	ADIR			
116834	JOGO DE XICARA 06 PEÇAS, CAPACIDADE 200ML, MATERIAL: VIDRO. JOGO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES DE 400ML - Mar JOGO	12,00	83,000	996,00
	ca.: NADIR			
116835	JOGO DE COPOS DE VIDRO 06 PEÇAS, 400ML, MODELO LONG DRINK. JOGO DE COPO DE VIDRO 06 UNIDADES 200 ML COMUM - Mar JOGO	12,00	40,000	480,00
	ca.: NADIR			
116878	JOGO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES, MODELO COMUM 200 ML. UNIDADE	8,00	115,700	925,60
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE DE 28CM - Marca.: COLONIAL UNIDADE			
	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL ANTIADERENTE 28CM, EM ALUMÍNIO ACABAMENTO EXTERNO LIXADO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T3 28CM DE DIÂMETRO 2,4L. COM CABO DE AÇO INOX, POSSUIR PROTEÇÃO DE SILICONE, QUE TORNA O MANUSEIO CONFORTÁVEL E SEGURO, POIS NÃO AQUECE, EVITANDO POSSÍVEIS QUEIMADURAS. MEDIDA DO PRODUTO: 28,9x47,8x11,9CM (LXCXA) PESO DO PRODUTO: 1060 GRAMAS, ÍTENS INCLUSOS: 01 FRIGIDEIRA, MATERIAL: (COMPOSIÇÃO): AÇO INOX, CORPO DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EXTERNO LIXADO, COM CABO DE AÇO INOX COM PROTEÇÃO DE SILICONE.			
122594	PANELA DE PRESSÃO ALUMÍNIO 10 LITROS - Marca.: EIRIL UNIDADE	4,00	259,680	1.038,72
	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 10 LITROS, ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO INTERNO, FABRICADA EM ALUMÍNIO PELA			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



123335	INDUSTRIA DE ALUMÍNIOS 100% SEGURA, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CABOS E ALÇAS FABRICADOS EM BAQUELITE QUE RESISTEM AO CALOR PROPAGADO PELAS PAREDES DAS PANEHAS AO SEREM LEVADAS AO FOGÃO COM VÁLVULAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM SILICONE, GARANTEM BOA VEDAÇÃO,HASTE CONFECCIONADA EM AÇO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. POLIDA COM CAPACIDADE DE 10 LTS. SACO PARA GELADINHO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - Mar EMBALAGEM ca.: PRAFESTA	20,00	12,500	250,00
123428	SACO PARA GELADINHO 6X24 NAS DIMENSÕES: 24CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ALTURA. PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PONTA REDONDA - Marca.: PACOTE MAGICA	80,00	12,000	960,00
135199	PALITO DE PICOLÉ DE MADEIRA PONTA REDONDA PACOTE COM 100 UNIDADES, LARGURA 1CM, ALTURA 11,5 CM, ESPESSURA DE 2MM.			
135199	FORMA SILICONE PARA CHOCOLATE OVO DE PASCOA 100G - M UNIDADE arca.: AMAZON	120,00	120,000	14.400,00
135200	especificação: forma silicone/acetato 5 cavidades dimensões 10 x 7 x 4 cm 100g cada cavidade.			
135200	FORMA SILICONE PARA CHOCOLATE OVO DE PASCOA 350G - M UNIDADE arca.: AMAZON	80,00	120,000	9.600,00
135203	especificação: forma silicone/acetato 1 ou 2 cavidades dimensões 350g cada cavidade.			
135203	GARRAFA TERMICA EM MATEIRIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM UNIDADE TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 1 - Marca.: INVICTA	8,00	200,000	1.600,00
146971	GARRAFA TERMICA EM MATEIRIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM PÉS DOBRAVEL Especificação: térmica quente e frio com alca, torneira e pes dobravel.			
146971	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS DE LAVANDA - Cota rese UNIDADE rvada - Marca.: AZULIN	2.000,00	10,000	20.000,00
146972	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS,FRAGÂNCIA LAVANDA, COR ROXO, CARATÉRICAS: LIMPA E DESINFETA, POSSUINDO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, PROPORCIONANDO LIMPEZA E PERFUMAÇÃO PROLONGADA.			
146972	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS FLORAL - Cota reservad UNIDADE a - Marca.: AZULIN	2.000,00	10,000	20.000,00
146973	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS,FRAGÂNCIA FLORAL,COR ROSA, CARATÉRICAS: LIMPA E DESINFETA, POSSUINDO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, PROPORCIONANDO LIMPEZA E PERFUMAÇÃO PROLONGADA.			
146973	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS A BASE DE EUCALIPTO - UNIDADE Cota reservada - Marca.: AZULIN	2.000,00	10,000	20.000,00
146974	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS,FRAGÂNCIA A BASE DE EUCALIPTO, COR BRANCO, CARATÉRICAS: LIMPA E DESINFETA, POSSUINDO AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, PROPORCIONANDO LIMPEZA E PERFUMAÇÃO PROLONGADA.			
146974	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA BRANCO PCT 50 UNIDADE UNIDADE S - Cota reservada - Marca.: PRAFESTA	2.000,00	5,500	11.000,00
	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
			VALOR GLOBAL R\$	513.193,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ 513.193,64 (quinhentos e treze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP 9-2023-035-PE são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº -2023-035-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Os casos omissos serão regulados pelo Código de Processo Civil, Lei do Consumidor, e demais leis e correlatas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Fevereiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos itens e materiais;

6.3. - Impedir que terceiros forneçam os itens objeto deste Contrato;

6.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5. - Devolver os itens que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6. - Solicitar a troca dos itens e materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita ao fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;

6.7. - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo fiscal de contrato, o fornecimento dos itens e materiais objeto deste Contrato;

6.8. - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos itens e materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2. - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos itens e materiais, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vale-refeição;
- f) Vales-transportes; e



g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos itens;

7.9 - Efetuar a troca dos itens e materiais sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal de contrato de cada órgão gerenciador;

7.10 - Comunicar ao fiscal de contrato do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº -2023-035-PE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos itens ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

9.3 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos itens objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ENTREGA.

10.1. Será designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.3. A CONTRATADA deverá entregar os itens e produtos, a partir de Autorizações ou ordens de fornecimentos emitidas em uma única via pela CONTRATANTE.

10.4. Os itens e materiais serão solicitados por meio da emissão de Ordem de compra, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação.

10.5. O acompanhamento e controle dos itens relativos ao fornecimento deste contrato, possibilitando a verificação da conformidade dos itens/objetos solicitados para a CONTRATADA, onde serão ANALISADOS os seguintes requisitos: (definição e especificação dos itens a serem adquiridos, prazo para entrega, dos itens/materiais).

10.6. A CONTRATADA, deverá entregar os itens/materiais no prazo de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da ordem de fornecimento emitidos pelos órgãos requisitantes.

10.7. A fiscalização e aceitação dos itens/objetos serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, da Prefeitura, Secretarias e Fundos solicitantes, através de servidores de cada Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os itens/materiais serão recebidos depois de conferidos as especificações e quantidades deles;

10.8. Só serão aceitos, fornecimentos de itens/materiais que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens/materiais cujas condições de impressões qualidade e transporte não sejam satisfatórias;

10.9. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Parcialmente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens/materiais com a especificação de acordo com este termo de referência.

10.10. A entrega dos itens/objetos deverá respeitar o horário de funcionamento administrativo do CONTRATANTE, qual seja de 8h às 14h, caso outro horário não seja formalmente convencionado



entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos itens e materiais e produtos caberá aos fiscais de contratos de cada órgão do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.1. A despesa com o fornecimento dos itens e materiais e produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08.122.0002.2.094 - Sec. Mun. de Assist. Social (Ativ. Admi)

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08 244 0022 2.101 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08 244 0022 2.102 Manutenção das Ações de Proteção Social da Média Complexidade

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08 244 0022 2.103 Manutenção dos Programas Sociais - IGD/PBF e IGD/SUAS

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos



Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08 244 0020 2.099 Manutenção do Programa Criança Feliz - 1ª Infância no SUAS

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social

Func. Programática 08 243 0023 2.097 Manutenção do Conselho Tutelar (Atividades Administrativas)

Natureza da Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro 33.90.30.21 - Material de Limpeza e Produção de Higiene

33.90.30.22- Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.2. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução



- total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.
- 16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 16.7.1- ensejar o retardamento da execução dos itens e materiais deste Contrato;
- 16.8- não manter a proposta, injustificadamente;
- 16.9- comportar-se de modo inidôneo;
- 16.10- fizer declaração falsa.
- 16.11 - cometer fraude fiscal;
- 16.12- falhar ou fraudar no fornecimento do contrato;
- 16.13 não celebrar o contrato;
- 16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.15- apresentar documentação falsa.
- 16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº -2023-035-PE, cuja realização decorre da autorização do Srº. ALINE SOUZA TAVARES, e da proposta da CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORUM

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de JACUNDÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JACUNDÁ - PA, 09 de Fevereiro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALINE SOUZA TAVARES
CNPJ(MF) 11.714.454/0001-40
CONTRATANTE

D W PAIVA BRITO LTDA
DIONE WALDA PAIVA BRITO
CNPJ 13.031.234/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____